

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº01/2025- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos nove dias do mês janeiro de 2025, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:10h, com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira.

A reunião foi iniciada com as propostas da entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo. A primeira proposta analisada foi a nº17/24 trata-se de um **TERMO DE COLABORAÇÃO** no valor de R\$143.623,44, com Início: 02/02/2024 - Término: 31/12/2024. Objeto Padrão: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Objeto: Desenvolver atividades que estimulam a convivência social, participação cidadã, e uma formação geral para o mundo do trabalho com conteúdo formativo e qualificativo, visando sua inserção e sua formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social como forma de redução de riscos sociais. A proposta teve a sua conferência até o mês de dezembro de 2024. Os apontamentos referentes aos lançamentos :1887120 e 19049 foram sanados. Em seguida a comissão passou a analisar da proposta nº10/2024 que se trata de um TERMO DE COLABORAÇÃO no valor de R\$1.440.000,00, com Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024. Objeto Padrão: Serviço de Atendimento às Pessoas Necessidades com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Especiais. Objeto: Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (associada a outra deficiência) e/ou transtorno Global do Desenvolvimento, necessita de apoio pervasivo, oportunidades de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades funcionais e das suas competências, desenvolvendo suas potencialidades, favorecendo e promovendo a inclusão escolar, social, inserindo-os, quando possível, no mercado de trabalho. Teve sua conferência concluída em 2024, sem nenhum apontamento que viesse a paralisar a conferência. Nada mais a relatar a reunião terminou às 19:08h.

Ana Teresa Bagodi	
Jules Filipe de Lima	Letícia de Lima Freire Gonçalves
Luís Fernando Moreira Guimarães	